

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

23ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 11/03/09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente, nº 235 - 11º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/09, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 17/11/04, registrado até 27/08/08, fl. 8-verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 23/01/07 - proc. nº 1853/92 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	20/08/09	174	887
instrução	22/09/09	207	096
julgamentos	31/07/09	154	188
SOMA		175	393
unas (rito sumaríssimo)	20/05/09	082	129
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			000
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			236 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01185200702302007;02306200702302008;00349200802302000;
00452200802302000;00518200802302001;00600200802302006;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

00601200802302000;00326200900002002;00337200900002002;
00346200900002003

a.1 - Processo nº 01185200702302007

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 01/12/08, (fl 246), pelo Juiz Ronaldo Luis de Oliveira,; como último andamento consta, em 17/02/09 (fl. 252), publicação de notificação para ciência de decisão.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02306200702302008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 04/12/08, (fl 386), pela Juíza Renata de Paula Eduardo Beneti; audiência para tentativa de conciliação (Semana da Conciliação do TRT/2ª Região); como último andamento consta, em 09/03/09, publicação de notificação para ciência da decisão de Embargos Declaratórios.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00349200802302000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 04/12/08, (fl 86), pelo Juiz Tabajara Medeiros de Rezende Filho, audiência para tentativa de conciliação (Semana da Conciliação do TRT/2ª Região); como último andamento consta, em 03/03/09 (fl. 105), protocolo de petição de contra-razões de Recurso Ordinário.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00452200802302000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 04/12/08, (fl 97), pelo Juiz Tabajara Medeiros de Rezende Filho, audiência para tentativa de conciliação (Semana da Conciliação do TRT/2ª Região); como último andamento consta, em 06/03/09 (fl. 108), petição de Recurso Ordinário da reclamada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.5 - Processo nº 00518200802302001

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 02/12/08, (fl 167), pelo Juiz Ronaldo Luis de Oliveira, requerendo documento ou informação a outro órgão; como último andamento consta, em 06/02/09 (fl. 173), publicação de intimação para ciência de sentença.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.6 - Processo nº 00600200802302006

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 01/12/08, (fl 156), pelo Juiz Ronaldo Luis de Oliveira, requerendo documento ou informação a outro órgão; como último andamento consta, em 26/02/09 (fl. 174), publicação de intimação para contra-arrazoar Recurso Ordinário.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.7 - Processo nº 00601200802302000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 03/12/08, (fl 245), pela Juíza Letícia Neto Amaral, requerendo documento ou informação a outro órgão; como último andamento consta, em 04/03/09 (fl. 289), publicação de intimação para contra-arrazoar Recurso Ordinário.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00326200900002002

Constatações: em 27/02/09 (fl. 31), homologação de desistência da ação e, em 03/03/09 (fl. 32), publicação de notificação para ciência de decisão; como último andamento consta, em 04/03/09 (fl. 35-verso), certidão de retirada de documentos dos autos pelo autor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.9 - Processo nº 00337200900002002

Constatações: em 17/02/09 (fl. 685), ação distribuída sem marcação de audiência; como último andamento consta, em 10/03/09, notificação às partes para ciência da designação de audiência de Julgamento para 26/05/09.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00346200900002003

Constatações: em 18/02/09 (fl. 02), ação distribuída sem marcação de audiência; como último andamento consta, em 05/03/09 (fl. 49), designação de audiência UNA para 30/07/09.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00833198902302005;02764199302302000;00117199602302007
01823199702302007;03290199902302000;02826200002302004
00810200302302000;01045200302302005;00768200402302008
02214200502302006;00352200602302001;00393200702302009
00870200702302006;00918200702302006;01567200702302000

b.1 - Processo nº 00833198902302005

Constatações: Em 04/03/09, fl. 378, expedição de ofício ao Bacen.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 02764199302302000

Constatações: Em 26/11/08, fl. 305, determinação para reclamante fornecer dados para expedição de precatório.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.3 - Processo nº 00117199602302007

Constatações: Em 12/02/09, fl. 206, determinação de expedição de ofício à 31ª VT/SP, solicitando informações sobre penhora no rosto dos autos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.4 - Processo nº 01823199702302007

Constatações: Em 13/02/09, fl. 161, ofício da 25ª Vara Cível.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.5 - Processo nº 03290199902302000

Constatações: Em 10/02/09, fl. 100, determinação de expedição de ofício à ARISP.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

b.6 - Processo nº 02826200002302004
Constatações: Em 09/03/09, fl. 114, determinação de expedição de ofício ao Bacen.
Determinação: Não há.
b.7 - Processo nº 00810200302302000
Constatações: Em 16/01/09, fl. 76, determinação de expedição de mandado de penhora de créditos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
b.8 - Processo nº 01045200302302005
Constatações: Em 07/01/09, fl. 86, expedição de ofício ao Bacen.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
b.9 - Processo nº 00768200402302008
Constatações: Em 10/03/09, fl. 345, determinação de expedição de ofício ao Bacen.
Determinação: Não há.
b.10 - Processo nº 02214200502302006
Constatações: Em 11/03/09, fl. 151, notificação ao reclamante para prestar informações.
Determinação: Não há.
b.11 - Processo nº 00352200602302001
Constatações: Em 16/02/09, fl. 103, expedição de ofício ao Bacen.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
b.12 - Processo nº 00393200702302009
Constatações: Em 10/10/08, determinação de expedição de ofício ao Detran e à Receita Federal.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
b.13 - Processo nº 00870200702302006
Constatações: Em 12/01/09, fl. 63, determinação de expedição de mandado de penhora de créditos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
b.14 - Processo nº 00918200702302006
Constatações: Em 09/03/09, fl. 132, determinação de expedição de ofício ao Bacen.
Determinação: Não há.
b.15 - Processo nº 01567200702302000
Constatações: Em 12/03/09, fl. 78, notificação à reclamada para retirar alvará.
Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

00875198402302001; 2989/99; 00731200302302009

c.1 - Processo nº 00875198402302001

Ente público (pólo passivo): Inst de Assist. Médica Serv. Publ. Estadual - IAM SPE

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 29/02/88, fls. 113 (valor: CZ\$1.417.843,99).

Manifestação do réu em 20/04/88, fls. 116, impugnando os cálculos (valor: CZ\$167.042,23).

Apresentação do laudo pericial em 01/09/89, fls. 139. Perito: Oswaldo Fontes de Almeida (valor: NCZ\$ 14.208,99 - valor pedido de honorários: NCZ\$2.413,85).

Manifestação do autor em 29/11/89, fls. 245, impugnando o laudo.

Manifestação do réu em 15/12/89, fls. 247, impugnando o laudo.

Homologação dos cálculos em 10/01/91, fl. 267 (valor: NCZ\$14.208,99).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13/08/98, fl. 376.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/08/98, fl. 377.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 18/06/02, fl. 383, informando sobre manifestação da executada.

Último andamento em 19/02/08, fl. 403: notificação ao autor para ciência da manifestação da executada, às fls. 396/400.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 2989/99

Ente público (pólo passivo): Hospital do Servidor Público Municipal

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 17/06/05, fls. 202 (valor: R\$ 8.410,78).

Manifestação do réu em 15/08/05, fls. 223, impugnando os cálculos (valor: R\$ 10.791,52).

Homologação dos cálculos em 24/06/06, fl. 237 (valor: R\$ 10.791,52).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 31/05/06, fl. 242.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/02/07, fl. 249.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27/04/07, fl. 255, informando que foi acolhida pela Vara do Trabalho a planilha apresentada pela assessoria sócio-econômica, encaminhando novo ofício requisitório e foi determinado pelo Presidente do Tribunal que fosse expedido o Precatório.

Último andamento em 01/12/08, fl. 268: deferido o prazo de 5 dias para o autor manifestar-se quanto aos valores depositados e execução.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Informar à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação do processo.

c.3 - Processo nº 00731200302302009

Ente público (pólo passivo): Fundação Centro de Atendimento Sociedade Educacional ao Adolescente - Fundação CASA

Qtde. de reclamantes: 01

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

Constatações:

Cálculos do autor em 04/10/05, fls. 150 (valor: R\$ 20.497,65).

Homologação dos cálculos em 13/12/05, fl. 155 (valor: R\$ 20.497,65).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 20/09/07, fl. 183.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 08/10/7, fl. 185.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/02/08, fl. 187, informando sobre a determinação de exclusão das custas processuais da requisição (art. 790-A da CLT).

Último andamento em 06/06/08, fl. 195: intimação ao autor acerca do despacho de fl. 193.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 000

- Total de processos aguardando redação de sentença: 004

Juiz Fabiano de Almeida: 001

Juiz Ronaldo Luís de Oliveira: 003

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXO 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Aumentar o número diário de audiências Unas (rito sumaríssimo) e de instrução, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente os processos pendentes de notificação, de homologação de cálculos, de expedição de mandado, de expedição de alvará, de decisão de Embargos à Execução e Embargos de Terceiro e que retornaram do TRT.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

IV-i) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por *e-mail* no prazo de um dia útil).

IV-j) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08 - arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).

IV-k) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-l) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

unas (rito ordinário)	20/08/09	174	887
instrução	22/09/09	207	096
julgamentos	31/07/09	154	188
SOMA		175	393
unas (rito sumaríssimo)	20/05/09	082	129
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			000
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			236 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 04 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.

- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses: processos pendentes de notificação, de homologação de cálculos, de expedição de mandado, de expedição de alvará, de decisão de Embargos à Execução e Embargos de Terceiro e que retornaram do TRT.

- Há 6784 processos em andamento na Vara, sendo 2375 em fase de conhecimento e 4409 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- que há demora no andamento processual, principalmente, nos processos da fase de execução.

- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 30 dias.

- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

- Art. 35, da Consolidação das Normas da Corregedoria (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
- Art. 54, § 4º, da Consolidação das Normas da Corregedoria (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
- Art. 222, da Consolidação das Normas da Corregedoria (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por via eletrônica no prazo de um dia útil).
- Art. 242, letra "a" da Consolidação das Normas da Corregedoria (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão) e
- Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

Aos 11 do mês de março do ano de 2009, eu
Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata,
baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que
realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

ANEXO 1 DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 23	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 11/03/09
		DATA PREENCHIMENTO: 05/03/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA		Desde	20/10/06
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	--	
Reside na sede da Vara?	NÃO			
Diretor	GISELE CRISTIANA SILVA BATISTA LEITE		Desde	22/09/08
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR – DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	--	
Diretor Substituto	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES		Desde	02/10/08
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR – ARTES CÊNICAS	
Assistente de Juiz	CARLOS ALBERTO PACHECO TORRES DE CASTRO		Desde	30/07/07
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR – DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	--	
Atribuições	SUPOORTE À ATIVIDADE JURISDICIONAL			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e o período**	
ANA MARIA LINGNAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/11/08		
AURO CESAR PAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	27/11/06		
FLAVIA FRANCO DE MORAES JORGE RACY	TÉCNICO JUDICIÁRIO	02/02/07		
HUSSEIN ALI DAYCHOUM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	22/09/08		
JOÃO CARLOS ANGELOTTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	05/12/06		
JONAS CORREA MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	13/12/06		
LEANDRO KOJIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	08/11/09		
MARIA DE LOURDES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	12/02/09		
VANDER DE PAULA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	17/09/08		
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 0				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	27/07/2009	143
Iniciais	--	--
Instruções	22/09/2009	198
Julgamentos	30/07/2009	146
Soma		487
Unas (rito sumaríssimo)	27/05/2009	83

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	12	12	--	12	--	13/14h50min	10 minutos
Instruções	1	1	1	1	--	15/15h10min	10 minutos
Julgamentos	2	2	2	2	4	17/17h30min	10 minutos
Sumaríssimo	--	--	13	--	--	13/15h	10 minutos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

OBSERVAÇÃO	Quanto aos julgamentos, há marcação fixa de 02 processos de segunda a quinta-feira e 04 às sextas-feiras. Todavia, existe a possibilidade de inserção em pauta (na própria semana) das instruções que vierem a ser encerradas. Os julgamentos agendados para julho/09 se referem aos feitos onde houve a determinação para a realização de perícia.
-------------------	---

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	20
Embargos à Execução	6
Embargos de Terceiro	4
Exceção de Pré-Executividade	0

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ. Os processos adiados "sine die" já foram incluídos em pauta.		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ.		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA</u>		0	
<u>FABIANO DE ALMEIDA</u>	03/03/09	1	02293200702302007
<u>ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO</u>	03/03/09	2	02232200702302000 e 00290200602302008
<u>VIRGINIA M OLIVEIRA BARTHOLOMEI</u>	03/03/09	1	02001200702302006
<u>ANA MARIA BRISOLA</u>	13/01/09	1	01966200702302001
<u>RENATA L MARTINELLI SILVA SOUZA</u>	16/07/2008	1	00333200702302006

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>JOSÉ EDUARDO DE ALCÂNTARA</u>	CONTÁBIL	1.800,00
<u>KLEBER BURATIERO</u>	CONTÁBIL	1.800,00
<u>FERNANDO CLARO IGLESIAS</u>	CONTÁBIL	1.800,00
<u>CAIO AUGUSTO CARDILLO GUIDON</u>	CONTÁBIL	1.800,00
<u>JAIR K YAMAMURA</u>	CONTÁBIL	1.800,00
<u>FABIO ARRUDA PROTO</u>	MÉDICO	2.000,00
<u>ROGERIO IDEALLI</u>	MÉDICO	2.000,00
<u>LEONARDO ANDRÉ MATAMALA ARANEDA</u>	MÉDICO	2.000,00
<u>ERIK MAURÍCIO MATAMALA ARANEDA</u>	MÉDICO	2.000,00
<u>KOZO ABE</u>	ENGENHEIRO	1.800,00
<u>SERGIO MORO</u>	ENGENHEIRO	1.800,00
<u>LUIZ CARLOS GOULART</u>	ENGENHEIRO	1.800,00
<u>MARCELO BALIAN</u>	ENGENHEIRO	1.800,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
-----------	------	------

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

Ações em geral (menos CPs)	2103	2146
Cartas Precatórias	499	555
SOMA	2602	2701
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	100 (incluindo "sisdoc")	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2375
Em fase de execução	4409
TOTAL	6784

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	93	Do dia, assim entendidas aquelas protocolizadas no próprio dia e imediatamente encaminhadas à conclusão.
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	10	Do dia
Processos pendentes de notificação	473 (só para o recte) Considerado o atingimento da meta inicial para despacho das petições, será implementada na Secretaria a rotina das notificações pendentes.	A partir de 25/08/08 (data do início das retenções das notificações).
Processos pendentes de expedição de ofício	47	A partir de fev/09
Processos aguardando homologação de cálculos	Por estimativa: 434 (contados – 217). O vencimento do prazo para impulso processual será implementado, de forma a se aferir o número correspondente à realidade. Cumpre observar que, a despeito do número elevado de feitos na conclusão, o trabalho vem sendo desenvolvido, desde o início desta titularidade, de maneira gradativa, de forma a não comprometer a estratégia inicial de redução do passivo de petições, adotada como prioridade inicial.	Em 25/08/08 operou-se a primeira contagem. Todavia, houve o registro de produção desde então. Os números apresentados correspondem à estimativa na data do preenchimento deste anexo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

Processos pendentes de expedição de mandado	67	A partir de 01/11/08
Processos pendentes de expedição de carta precatória	2	A partir de fev/09
Processos pendentes de expedição de alvará	174	Desde 25/08/08
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	151	Desde 25/08/08
Processos a serem remetidos ao TRT	60	A partir de fevereiro/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	263	Desde 25/08/08
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	25	Da semana

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último vencimento foi realizado em 27/02/09. Método: retirada dos processos apenas para baixa (provisória/definitiva) e para despachar as petições "soltas" dentro dos processos. **Todo o passivo das petições "soltas", assim entendidas as não encartadas e despachadas, foi zerado. Não há mais, nesta Secretaria, petições pendentes de juntada (para encartar) e despacho; o serviço é pontualmente do dia. Dessa forma, todas as petições são protocolizadas (exceto as recebidas via SISDOC) e despachadas no próprio dia.**

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM. CONHECIMENTO: ANTECIPAR AS AUDIÊNCIAS, NA MEDIDA DO POSSÍVEL. EXECUÇÃO: APRECIÇÃO DE PLANO DOS EXPEDIENTES E INCIDENTES.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	NÃO. TODAVIA ENCONTRA-SE EM FASE DE IMPLANTAÇÃO O SISTEMA DE VENCIMENTO DE PRAZO DO SISTEMA INFORMATIZADO.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	NÃO.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM, À EXCEÇÃO DA REMESSA DA CTPS AO GEDEQ.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM. O DESPACHO PARA A LIBERAÇÃO DE VALORES É EXARADO DE OFÍCIO.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	NÃO.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	NÃO HOUVE PRECEDENTES. PASSAREMOS À ADOÇÃO.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	SIM.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	NÃO.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	POR PUBLICAÇÃO NO DOE. ÚLTIMA COBRANÇA EM 05/03/09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	NÃO.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Seguramente, hoje a Secretaria desta Vara é altamente organizada. A equipe é engajada e produtiva. Em relação ao relatório apresentado no ano de 2008, não há mais nenhuma petição "solta" nos processos nas estantes da Secretaria, os andamentos processuais são registrados no prazo manual (tanto para localização dos autos quanto para implementação do sistema de vencimento de prazo no sistema informatizado) e não há mais processos com audiência "sine die". Há certo atraso nos serviços em virtude da concentração de esforços na reorganização dos serviços, por iniciativa desta chefia, a partir da respectiva assunção (25/08/08 interinamente e em 22/09/08 como titular), os quais vem sendo efetuados observando uma seqüência de prioridades, com foco inicial na redução do passivo de petições. Com grande esforço, o quadro encontra-se completo (12), à exceção do quadro de estagiários. No final de agosto/2008, além de todos os serviços em atraso, havia, aproximadamente 800 petições para despachar, sem considerar o número de petições "soltas" dentro dos processos, que daquela data até o final de fevereiro passado, somaram, aproximadamente, 600. Como estratégia de contenção das petições, pois o efeito "rebote" (notificação imediata) comprometia a regularidade dos demais serviços, adotou-se a prática de separar os processos para notificação, somente em relação aos autores, já que estes, invariavelmente, vêm ao balcão consultar os autos. Verificamos que, com tal providência, houve redução sensível no número de reclamações dos advogados no balcão, melhorando a qualidade do atendimento (com organização, o atendimento tornou-se mais rápido e eficaz). A estratégia de separação das notificações aguardando impulso do reclamante não se aplica aos feitos com audiência designada, bem como aqueles no aguardo de envio para o TRT, no intuito de se evitar nulidades. Todas as intimações das rés são realizadas, a fim de não prejudicar o andamento processual. As homologações de cálculos são realizadas gradativamente. O atingimento da meta inicial de zerar as petições em atraso tem permitido a execução dos demais serviços, de forma global e gradativa (decisões em execuções, precatórios, retorno TRT, homologações de cálculos, alvarás, etc.). Permanecemos confiantes que, com a continuidade do projeto de reorganização da Secretaria, numa segunda etapa com a implementação das notificações e do vencimento de prazo para impulso processual, a médio prazo o estado atual dos serviços em atraso seja sensivelmente diminuído, sem comprometer aqueles que já estão em dia. Desde já fica registrado o compromisso desta chefia em encaminhar relatório mensal, com a produtividade dos serviços em atraso, tanto para ciência desta Corregedoria, como também para estabelecer parâmetro de avaliação da estratégia adotada, visando a continuidade do método ou eventual adequação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 24/09 - Correição Ordinária realizada na 23ª VT/SP, em 11/03/2009

05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Lotação de estagiários.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	1) Divulgação aos Srs. Advogados dos meios de acompanhamento processual disponíveis no sítio do TRT, bem como da existência de serviços que podem ser obtidos por meio eletrônico, tais como o SISDOC e a emissão de guia de depósito pela internet. 2) Adotar procedimento mais célere quanto à resposta dos ofícios de transferência encaminhados pelo Banco do Brasil (às vezes chega-se a esperar até dois meses pela resposta). 3) Envio das confirmações dos depósitos judiciais pelo Banco do Brasil pela internet, já que a consulta ao sítio pelos servidores quase sempre não é eficaz (a consulta pelo <i>link</i> antigo era bem melhor) e, via de regra, os interessados apresentam reclamação na Corregedoria, visando o desbloqueio de numerário ante o correspondente pagamento. Dessa forma, se a consulta fosse mais precisa, evitaria transtornos tanto à Vara, que fica no aguardo da confirmação para a ordem de desbloqueio, quanto à Corregedoria, que fica incumbida de uma tarefa que facilmente poderia ser resolvida pela própria Secretaria.

Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Gisele Cristiana Silva Batista Leite
Diretora de Secretaria

RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho